



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 3800 /2014.

**Autoriza o Poder Executivo a doar equipamentos para Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar equipamentos para o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, inscrito no CNPJ 87.680.500/0001-08, através da Secretaria de Município da Saúde.

**Parágrafo Único:** Os equipamentos a serem doados ao Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, são os relacionados no Anexo I, integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2014.**

**Otomar Vivian**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

Justificamos o presente Projeto de Lei por tratar-se de equipamentos integrados a rotina hospitalar, e de suma importância para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Urgência e Emergência, Hospitalização, Consultas, Exames e Cirurgias, portanto necessários e imprescindíveis.

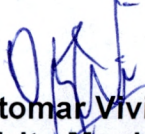
Os referidos equipamentos foram adquiridos com recursos oriundos da Consulta Popular de 2011 e 2012, das contra partidas do Município e, inclusive, no caso do Centro Oftalmológico, recursos dessa Câmara de Vereadores.

Por tratar-se de equipamentos, todos utilizados pelo Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, sendo ele Filantrópico e sem fins lucrativos, credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado é que esses equipamentos sejam transferidos através de doação/cedência.

Os equipamentos a serem doados para o Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, no montante de R\$ 420.265,99 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), são os relacionados no Anexo I deste Projeto de Lei.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2014.

  
**Otomar Vivian**  
**Prefeito Municipal**

## EQUIPAMENTOS DOADOS PARA HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG

## ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTD
1	Ar. Condicionado Split 9000 BTUS	4
2	Autoclave	1
3	Balança Antropométrica	1
4	Balança Digital Adulto	1
5	Balança Digital Neonatal	1
6	Berço Aquecido	2
7	Berço Recém Nascido	3
8	Bomba de Seringa	1
9	Cafeteira	1
10	Caixa de Prova	1
11	Cama de Recuperação c/Grades	3
12	Cama Fawler AD. Simples	15
13	Carrinho Hospital Inox	3
14	Carro de Emergência	1
15	Ceratrômetro	1
16	Colunas para Suporte de Refratores	1
17	Desfibrilador/Cardioversor c/DEA e ECG	1
18	Equipamento Oftalmológico a Laser	1
19	Estadiômetro Neonatal (Antropômetro)	1
20	Foco Cirúrgico de Teto	1
21	Fogão Industrial	1
22	Fototerapia	1
23	Freezer Biomédico Vertical	1
24	Freezer Horizontal	1
25	Frigobar	5
26	Incubadora	2
27	Kit Laringoscópio	2
28	Lâmpada de Fenda	1
29	Lensômetro Manual	1
30	Liquidificador Industrial	1
31	Mesa Cirúrgica	1
32	Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico	1
33	Monitor Fetal Cardiotocógrafo	1
34	Negatoscópio	4
35	Oftalmoscópio Binocular Indireto	1
36	Oftalmoscópio Direto	1
37	Otoscópio	1
38	Otoscópio Neonatal	1
39	Papagaio de Inox	30
40	Poltrona Reclinável para Coleta Sangue	2
41	Projeter Automático e Tabela para Projeção	1
42	Refrator Oftalmológico	2
43	Refrigerador	1
44	Retinoscópio	1
45	Tonômetro de Contato	1
46	Ventilador Pulmanar	1
47	Ventilador Pulmonar Portátil	1